

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 28/03/2022

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Comunicação, compreendendo as atividades de edição e revisão de textos, edição e produção de imagens e vídeos e designer gráfico para atender as necessidades do Projeto **“ARBOCONTROL – Componente 3 – Educação, informação e comunicação para o controle do vetor”** conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

**1.2.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3.** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 28 de março de 2022.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **28 de março de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta

salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo, ainda, comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

**5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

**5.6** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação

poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde

que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 18 de março de 2022.

Patrícia Santos Fernandes  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do Projeto **“ARBOCONTROL - Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito Aedes aegypti - moléculas do Brasil e do mundo para o controle, novas tecnologias em saúde e gestão da informação, educação e comunicação” – Metas 11 e 13** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Comunicação, compreendendo as atividades de edição e revisão de textos; edição e produção de imagens e vídeos; e design gráfico, conforme detalhamento constante no **item 2**.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** A Empresa Vencedora deverá entregar os serviços conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
<b>01</b>	Designer Gráfico	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Desenvolvimento em programas da Adobe Creative Suite (Photoshop, Illustrator e InDesign) ou outras tecnologias similares.</li> <li><b>2.</b> 5 (cinco) apresentações de alto impacto.</li> <li><b>3.</b> Diagramação padrão ABNT de 3 (três) ebook, 1(um) Relatório Final e 1(um) Anais de Congresso. Um total aproximado de 3.000 (três mil) páginas.</li> <li><b>4.</b> Criação de 10(dez) infográficos e ilustrações.</li> <li><b>5.</b> Comunicação visual 2(dois) banners virtuais, 5(cinco) padrões de certificado digital, 20(vinte) cards, 1(um) folder eletrônico.</li> </ol>
<b>02</b>	Editor de Vídeo	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Edição e geração de 5 vídeos para mídias sociais. Criação de 5 publicações em imagem para mídias sociais e GIFs. As imagens serão captadas na UnB e</li> </ol>

		<p>uso de imagens de Arquivos ou via Sessão virtuais, necessitando da presença in loco da empresa contratada. Tempo médio de duração dos vídeos; 19um) a 5(cinco) minutos, será necessário a aprovação do roteiro por parte da Contratante;</p> <p><b>2.</b> Produção em softwares Adobe Premiere, Photoshop, After Effects e Motion Graphics.</p> <p><b>3.</b> Produção, construção de roteiro (será necessário a aprovação do roteiro por parte da Contratante), captação e edição de imagens, narrações e finalizações de 3 vídeos de até 5 minutos, incluindo tradução em libras e legendas em português.</p> <p><b>4.</b> Será necessário styoryboard.</p>
<b>03</b>	Editor e Revisor de Textos	<p><b>1.</b> Produção e revisão de textos para site, mídias sociais, 3 ebook, 2 informativos eletrônicos, 20 cards, 10 infográficos, ilustrações e outros materiais de divulgação (LIVROS, RELATÓRIO, CARTILHA, BOLETIM).</p> <p><b>2.</b> Os projetos gráficos deverão ser produzidos, pois apenas a logomarca está pronta;</p> <p><b>3.</b> Adaptação das informações advindas do projeto Arbocontrol em notícia, o que implica produzir, organizar e revisar o material escrito com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível ao leitor.</p>

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

**3.1.** Dada a importância das ações e produções decorrentes da execução do projeto ARBOCONTROL, torna-se essencial o seu registro audiovisual, imagético e textual, bem como realizar a gestão da informação e tradução do conhecimento, transmitindo à sociedade em geral, aos profissionais de saúde, gestores e pesquisadores, os principais achados da pesquisa, de forma que possa subsidiar a tomada de decisões em saúde. Sendo assim, é imprescindível a contratação de profissionais de comunicação disponibilizados por empresa que viabilize a difusão das informações

coletadas durante a realização da pesquisa.

#### **4. DO CRONOGRAMA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

**4.1** As entregas dos produtos deverão ser de acordo com o cronograma abaixo:

<b>SERVIÇOS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Designer Gráfico	40 dias após assinatura do contrato.
Edição e revisão de texto	40 dias após assinatura do contrato.
Produção e edição audiovisual	40 dias após assinatura do contrato.

#### **5. DA EXECUÇÃO**

---

**5.1** Os serviços constantes deste Termo de Referência serão fornecidos conforme demanda da CONTRATANTE, após assinatura do contrato, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS).

**5.2** Parte dos conteúdos a serem utilizados para o desenvolvimento dos produtos serão fornecidos pela CONTRATANTE, a saber, fotos, vídeos, textos básicos e demais informações referentes ao Projeto;

**5.3** Os trabalhos somente deverão ser executados, após aprovação, pela CONTRATANTE, da prova definitiva apresentada pela CONTRATADA.

**5.4** Os prazos máximos para apresentação das provas à CONTRATANTE deverão seguir as determinações abaixo:

**5.4.1** Em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização de execução do produto.

**5.5** A CONTRATANTE deverá aprovar ou solicitar ajustes das provas apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis.

**5.6** A CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar nova prova caso algum ajuste tenha sido solicitado.

**5.7** Os prazos máximos para entrega do produto, após aprovação da prova final, deverão seguir as determinações abaixo:

**5.7.1** 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da aprovação do produto ora contratado.

**5.8** Todos os prazos acima deverão respeitar o limite máximo de entrega dos produtos estipulado no **item 6.1**.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

**6.1** O prazo final de entrega de todos os produtos deverá ser combinado com a CONTRATANTE, não podendo ultrapassar o período total do contrato, estabelecido no **item 4** deste Termo, impreterivelmente.

**6.2** Os produtos a que se destina o presente contrato deverão estar prontos e aprovados pela CONTRATANTE no endereço a seguir:

**Endereço:** UnB - Faculdade de Ciências de Saúde, Laboratório ECoS - Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70910-900.

## **7. DA GARANTIA**

---

**7.1.** Os serviços a serem prestados deverão ter garantia de qualidade e durabilidade pelo período mínimo de 1 (um) ano, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

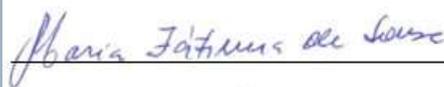
**7.2.** O prazo de garantia deverá estar definido no contrato.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

**8.2.** O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto e aprovação por parte da coordenação do projeto do produto contratado.



Maria Fátima de Sousa  
**Coordenadora do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

Item	Especificação	Valor
01	<b>Designer Gráfico</b>	R\$
	<b>Edição e revisão de texto</b>	R\$
	<b>Produção e edição audiovisual</b>	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

**Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM**  
**CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2022**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que  
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na  
presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**